



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 1.737-2023 - Livro 06- Folhas nº 5003 a 5029

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portadora do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, nº 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: [comercial@jsoconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsoconstrucoes.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Em virtude do **CONCORRÊNCIA DE Nº 011/2022 - RETIFICADA** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 4895/2022**, de 13 de dezembro de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 20 de Janeiro de 2023, publicado em 21 de Janeiro de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.01.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**02.02.** O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

**02.03.** A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**02.04.** A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do inciso do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

**02.04.01.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

**02.04.02.** A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**02.04.03.** As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

**02.05.** O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período sustado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**03.01.** Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**03.02.** As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

**03.03.** Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

**03.04.** Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

**03.05.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente cancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

**03.06.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

**03.07** O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

**03.07.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

**03.08.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**04.01.** O recebimento do objeto do presente contrato se dará:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

**04.01.02. Definitivamente:** pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**04.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**04.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**05.01.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000
- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**06.01.** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**07.01.** O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 3.114.156,03 (Tres milhões, cento e catorze mi, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Retirada de telhamento em barro	m <sup>2</sup>	800,98	11,06	8.858,84
1.2	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	140,00	5,05	707,00
1.3	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm <sup>2</sup> - ripas	m	2.800,00	1,08	3.024,00
1.4	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m <sup>3</sup>	2,80	3.705,24	10.374,67
1.5	Telha de barro tipo francesa	m <sup>2</sup>	800,98	73,24	58.663,78
1.6	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	140,00	25,21	3.529,40

✓ *[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.7	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	45,20	108,70	4.913,24
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m <sup>2</sup> xmês	500,00	10,37	5.185,00
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m <sup>2</sup>	500,00	20,79	10.395,00
1.10					
	<b>FORRO E PISO DE MADEIRA</b>				<b>975.152,82</b>
	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m <sup>2</sup>	1.530,00	8,05	12.316,50
	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m <sup>2</sup>	865,00	20,63	17.844,95
	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m <sup>2</sup>	865,00	520,45	450.189,25
	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m <sup>2</sup>	1.530,00	149,37	228.536,10
	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m <sup>2</sup>	865,00	108,18	93.575,70
	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m <sup>2</sup>	1.530,00	96,41	147.507,30
	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m <sup>2</sup>	222,00	96,41	21.403,02
	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	135,00	19,77	2.668,95
	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	135,00	8,23	1.111,05
	<b>SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)</b>				<b>86.294,94</b>
	<b>Serviços preliminares</b>				<b>6.992,84</b>
	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00	33,94	407,28
	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	10,00	43,38	433,80
	Retirada de torneira ou chuveiro	un	10,00	5,88	58,80
	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	10,00	9,04	90,40
	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00	17,20	34,40
	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00	10,31	103,10
	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m <sup>2</sup>	105,11	9,30	977,52
	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m <sup>3</sup>	7,36	267,04	1.965,41
	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	0,95	62,07	58,97

✓

Dany

p



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	26,34	108,70	2.863,16
<b>Alvenaria e divisórias</b>				<b>12.842,09</b>
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	6,25	68,70	429,38
Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m <sup>2</sup>	1,89	187,67	354,70
Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m <sup>3</sup>	0,23	1.606,66	369,53
Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	13,92	839,69	11.688,48
<b>Esquadrias de madeira</b>				<b>14.114,43</b>
Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	3,00	594,29	1.782,87
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	3,00	281,00	843,00
Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	6,00	1.426,37	8.558,22
Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	6,00	243,67	1.462,02
Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6,00	244,72	1.468,32
<b>Esquadrias metálicas</b>				<b>846,54</b>
Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m <sup>2</sup>	2,46	344,12	846,54
<b>Revestimento</b>				<b>17.142,29</b>
Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m <sup>2</sup>	80,50	5,77	464,49
Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m <sup>2</sup>	80,50	18,29	1.472,35
Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m <sup>2</sup>	80,50	160,40	12.912,20
Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	32,20	14,77	475,59
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m <sup>2</sup>	2,40	757,36	1.817,66
<b>Piso</b>				<b>8.989,16</b>
Lastro de pedra britada, e=3 cm	m <sup>3</sup>	1,15	147,75	169,91
Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m <sup>3</sup>	2,30	737,25	1.695,68
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m <sup>2</sup>	37,06	22,59	837,19
Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto	m <sup>2</sup>	37,06	158,35	5.868,45

✓ *[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,00	139,31	417,93
<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>7.962,84</b>
<b>Água Fria</b>				<b>4.735,63</b>
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00	26,25	1.417,50
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00	47,31	567,72
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00	65,50	131,00
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00	126,04	252,08
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	4,00	94,51	378,04
Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00	985,81	985,81
Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00	88,70	88,70
Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	914,78	914,78
<b>Esgoto Sanitário</b>				<b>3.227,21</b>
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	66,71	2.001,30
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	40,14	240,84
Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	31,28	375,36
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3,00	97,34	292,02
Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	1,00	317,69	317,69
<b>Acessórios</b>				<b>15.506,35</b>
Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	1.001,13	1.001,13
Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	6,00	669,79	4.018,74
Tampa de plástico para bacia sanitária	un	7,00	40,99	286,93
Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00	116,84	467,36
Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00	669,42	669,42
Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00	41,44	207,20
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00	29,23	146,15
Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00	36,40	182,00
Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00	136,03	680,15
Ducha higiênica com registro cromado	un	7,00	337,59	2.363,13
Desviador para duchas e chuveiros	un	6,00	67,23	403,38
Porta-papel de louça de embutir	un	7,00	59,37	415,59
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00	66,29	265,16

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	4,00	48,41	193,64
Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m <sup>2</sup>	6,00	472,79	2.836,74
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00	113,10	113,10
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00	148,50	445,50
Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	198,80	397,60
Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90	459,37	413,43
<b>Pintura</b>				<b>1.898,40</b>
Massa corrida a base de PVA	m <sup>2</sup>	37,10	11,59	429,99
Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	37,10	23,02	854,04
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	14,20	11,59	164,58
Esmalte em superfície de madeira	m <sup>2</sup>	14,20	24,99	354,86
Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	2,50	37,97	94,93
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE</b>				<b>7.272,19</b>
Demolição manual de camada impermeabilizante	m <sup>2</sup>	81,62	12,48	1.018,62
Argamassa de cimento e areia para regularização	m <sup>3</sup>	2,00	676,11	1.352,22
Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	m <sup>2</sup>	81,62	35,20	2.873,02
Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m <sup>3</sup>	3,00	676,11	2.028,33
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>224.659,38</b>
Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	8.518,48	8.518,48
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	1.870,00	7,71	14.417,70
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	400,00	16,08	6.432,00
Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715	m	90,00	8,81	792,90
Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	300,00	49,96	14.988,00

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	138,00	228,18	31.488,84
Projetor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	23,00	38,06	875,38
Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	33,00	252,46	8.331,18
Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	26,00	152,62	3.968,12
Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	220,00	130,28	28.661,60
Projetor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	243,00	38,06	9.248,58
Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	64,00	21,15	1.353,60
Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	17,00	30,02	510,34
Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	73,00	21,58	1.575,34
Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	41,00	25,45	1.043,45
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	4,00	1.192,62	4.770,48
Barramento de cobre nu	kg	13,00	110,63	1.438,19
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	24,00	27,46	659,04
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	18,00	113,07	2.035,26
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	152,76	152,76
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	7,00	174,88	1.224,16
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	2,00	700,16	1.400,32
Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos ( DS20F1)	un	1,00	205,88	205,88
Supressor de surto monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, I <sub>max</sub> . De surto de 50 até 80 kA	un	12,00	206,09	2.473,08
Cabo de cobre 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	354,75	8,70	3.086,33
Cabo de cobre 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	3.122,93	3,01	9.400,02
Cabo de cobre 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	3.267,42	3,88	12.677,59
Cabo de cobre 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	2.826,29	5,95	16.816,43
Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	120,00	16,59	1.990,80

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	100,00	23,82	2.382,00
Cabo de cobre flexível de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C	m	150,00	35,00	5.250,00
Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1,00	1.445,33	1.445,33
Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	60,00	64,77	3.886,20
Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	20,00	26,65	533,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	800,00	7,78	6.224,00
Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	150,00	3,62	543,00
Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00	10,44	3.132,00
Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	1.200,00	4,90	5.880,00
Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	1.200,00	4,04	4.848,00
<b>ARQUIVO HISTÓRICO</b>				<b>65.787,54</b>
<b>PISO</b>				<b>65.787,54</b>
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m <sup>2</sup>	207,40	9,30	1.928,82
Retirada de piso em tacos de madeira	m <sup>2</sup>	63,33	9,30	588,97
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	13,54	108,70	1.471,80
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m <sup>2</sup>	270,73	22,59	6.115,79
Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m <sup>2</sup>	63,33	251,11	15.902,80
Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	m <sup>2</sup>	207,40	187,77	38.943,50
Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,00	139,31	835,86
<b>TEATRO</b>				<b>436.247,14</b>
<b>AMPLIAÇÃO</b>				<b>222.120,59</b>
<b>Serviços preliminares</b>				<b>10.785,70</b>
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m <sup>3</sup>	7,36	267,04	1.965,41
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	0,95	62,07	58,97

✓ *[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	12,90	24,07	310,50
Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m <sup>3</sup>	5,00	503,07	2.515,35
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	21,21	108,70	2.305,53
Fornecimento de terra, posto obra	m <sup>3</sup>	38,70	53,65	2.076,26
Carga manual de solo	m <sup>3</sup>	38,70	9,30	359,91
Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m <sup>3</sup>	38,70	18,17	703,18
Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	34,50	14,22	490,59
<b>Infraestrutura</b>				<b>23.333,74</b>
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	1.787,52	1.787,52
Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	112,00	44,54	4.988,48
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m <sup>3</sup>	28,52	46,55	1.327,61
Regularização de fundo de vala com soquete	m <sup>2</sup>	23,95	22,23	532,41
Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	1,22	147,75	180,26
Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	48,89	83,48	4.081,34
Armadura em barra de aço CA-50	kg	154,90	11,01	1.705,45
Armadura em barra de aço CA-60	kg	82,20	13,00	1.068,60
Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	5,03	408,05	2.052,49
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	5,03	65,44	329,16
Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>3</sup>	5,50	763,20	4.197,60
Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m <sup>2</sup>	65,51	11,61	760,57
Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	22,27	14,47	322,25
<b>Superestrutura</b>				<b>26.794,14</b>
Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	140,69	81,67	11.490,15
Armadura em barra de aço CA-50	kg	409,20	11,01	4.505,29
Armadura em barra de aço CA-60	kg	168,60	13,00	2.191,80
Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	7,50	408,05	3.060,38
Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	7,50	95,26	714,45
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m <sup>2</sup>	34,50	140,06	4.832,07
<b>Alvenaria e divisórias</b>				<b>27.803,99</b>
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	212,50	68,70	14.598,75
Vergas, contravergas e pilaretes de	m <sup>3</sup>	3,20	1.606,66	5.141,31



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

	concreto armado				
	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	10,04	803,18	8.063,93
	<b>Esquadrias de madeira</b>				<b>7.881,57</b>
	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	3,00	1.299,58	3.898,74
	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00	243,67	731,01
	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	3,00	244,72	734,16
	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	594,29	1.188,58
	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00	281,00	562,00
	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	1,00	767,08	767,08
	<b>Esquadrias metálicas</b>				<b>32.039,11</b>
	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	3,00	1.273,22	3.819,66
	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	2,00	3.174,80	6.349,60
	Escada marinho com guarda corpo (degrau em 'T')	m	3,50	1.012,74	3.544,59
	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	26,75	190,59	5.098,28
	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	16,20	816,48	13.226,98
	<b>Cobertura</b>				<b>27.908,21</b>
	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	661,00	18,37	12.142,57
	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	661,00	3,59	2.372,99
	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m <sup>2</sup>	32,01	167,31	5.355,59
	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m <sup>2</sup>	4,71	287,29	1.353,14
	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	9,40	112,08	1.053,55
	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	14,50	59,30	859,85
	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	76,00	62,77	4.770,52
	<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>20.614,34</b>
	<b>Água Fria</b>				<b>4.808,74</b>

✓ *[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00	26,25	1.417,50
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00	47,31	567,72
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00	65,50	131,00
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00	126,04	252,08
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	un	1,00	167,62	167,62
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	3,00	94,51	283,53
Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00	985,81	985,81
Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00	88,70	88,70
Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	914,78	914,78
<b>Esgoto Sanitário</b>				<b>3.482,82</b>
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	66,71	1.601,04
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00	40,14	481,68
Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	31,28	375,36
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	97,34	389,36
Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	2,00	317,69	635,38
<b>Acessórios</b>				<b>12.322,78</b>
Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	1.001,13	1.001,13
Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	669,79	2.009,37
Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00	40,99	163,96
Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00	116,84	467,36
Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00	669,42	669,42
Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00	41,44	207,20
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00	29,23	146,15
Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00	36,40	182,00
Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00	136,03	680,15
Ducha higiênica com registro cromado	un	4,00	337,59	1.350,36
Desviador para duchas e chuveiros	un	4,00	67,23	268,92
Porta-papel de louça de embutir	un	4,00	59,37	237,48
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00	66,29	331,45
Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	5,00	48,41	242,05
Espelho em vidro cristal liso, espessura	m <sup>2</sup>	6,24	472,79	2.950,21

✓ *[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

de 4 mm					
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00	113,10	113,10	
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00	148,50	445,50	
Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	198,80	397,60	
Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,00	459,37	459,37	
<b>Revestimento</b>				<b>22.336,56</b>	
Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m <sup>2</sup>	460,00	5,77	2.654,20	
Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m <sup>2</sup>	460,00	18,29	8.413,40	
Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	91,00	66,55	6.056,05	
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	29,10	81,31	2.366,12	
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conformre projeto	m <sup>2</sup>	2,60	757,36	1.969,14	
Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,30	139,31	877,65	
<b>Piso</b>				<b>8.775,67</b>	
Lastro de pedra britada, e=3 cm	m <sup>3</sup>	1,00	147,75	147,75	
Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m <sup>3</sup>	2,00	737,25	1.474,50	
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m <sup>2</sup>	29,10	22,59	657,37	
Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m <sup>2</sup>	29,10	183,32	5.334,61	
Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,00	40,28	604,20	
Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	4,00	139,31	557,24	
<b>Vidros</b>				<b>636,50</b>	
Vidro liso transparente de 4 mm	m <sup>2</sup>	4,41	144,33	636,50	
<b>Pintura</b>				<b>13.211,06</b>	
Massa corrida a base de PVA	m <sup>2</sup>	76,43	11,59	885,82	
Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	368,60	23,02	8.485,17	
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	9,45	11,59	109,53	

✓ *[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Esmalte em superfície de madeira	m <sup>2</sup>	9,45	24,99	236,16
Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	92,03	37,97	3.494,38
<b>REFORMA</b>				<b>160.657,42</b>
<b>Serviços preliminares</b>				<b>21.182,37</b>
Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m <sup>2</sup>	261,03	6,20	1.618,39
Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	34,30	7,75	265,83
Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m <sup>2</sup>	261,03	15,48	4.040,74
Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	150,00	6,20	930,00
Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1,00	1.526,08	1.526,08
Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m <sup>2</sup>	103,00	4,64	477,92
Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	12,90	24,07	310,50
Demolição manual de revestimento em massa de parede	m <sup>2</sup>	60,66	4,64	281,46
Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m <sup>2</sup>	42,50	20,63	876,78
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	100,00	19,77	1.977,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	100,00	8,23	823,00
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	74,10	108,70	8.054,67
<b>Alvenaria</b>				<b>886,23</b>
Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	12,90	68,70	886,23
<b>Esquadrias de madeira</b>				<b>4.862,42</b>
Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	5,04	142,07	716,03
Porta painel em madeira de correr, 02 fis, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m <sup>2</sup>	9,00	460,71	4.146,39
<b>Esquadrias metálicas</b>				<b>6.952,74</b>
Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	17,29	293,21	5.069,60
Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	cj	2,00	941,57	1.883,14
<b>Cobertura</b>				<b>86.518,32</b>
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.246,00	16,98	21.157,08
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	1.246,00	3,59	4.473,14



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m <sup>2</sup>	261,03	167,31	43.672,93
Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	36,50	112,08	4.090,92
Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	45,50	59,30	2.698,15
Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	166,10	62,77	10.426,10
				<b>2.300,00</b>
<b>Instalações hidráulicas</b>				
Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios aparetnes	cj	1,00	2.300,00	2.300,00
				<b>4.537,95</b>
<b>Revestimento</b>				
Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m <sup>2</sup>	60,66	11,61	704,26
Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	60,66	24,08	1.460,69
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m <sup>2</sup>	30,00	79,10	2.373,00
				<b>33.417,39</b>
<b>Piso</b>				
Soalho em tábua de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m <sup>2</sup>	42,50	563,31	23.940,68
Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m <sup>2</sup>	42,50	108,18	4.597,65
Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento	m <sup>2</sup>	204,30	11,13	2.273,86
Pintura acrílica para pisos cimentados	m <sup>2</sup>	130,00	20,04	2.605,20
				<b>53.469,13</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	1,00	7.042,40	7.042,40
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	280,00	7,71	2.158,80
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	200,00	16,08	3.216,00
Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	200,00	49,96	9.992,00
Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	31,00	256,00	7.936,00

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	15,00	323,03	4.845,45
Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	15,00	21,15	317,25
Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	71,00	21,58	1.532,18
Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	7,00	25,45	178,15
Quadro de sistribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1,00	1.192,62	1.192,62
Barramento de cobre nu	kg	3,00	110,63	331,89
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	6,00	27,46	164,76
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	6,00	113,07	678,42
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	3,00	174,88	524,64
Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos ( DS20F1)	un	1,00	205,88	205,88
Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, Imax. De surto de 50 até 80 kA	un	3,00	206,09	618,27
Cabo de cobre 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	80,64	8,70	701,57
Cabo de cobre 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	1.365,11	3,88	5.296,63
Cabo de cobre 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	737,92	5,95	4.390,62
Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	240,00	4,90	1.176,00
Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	240,00	4,04	969,60
<b>PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS</b>				<b>325.596,25</b>
Extintor de água pressurizada, 10 L	un	4,00	176,37	705,48
Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	8,00	234,25	1.874,00
Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	89,00	326,74	29.079,86
Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	31,00	98,83	3.063,73
Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	90,00	11,44	1.029,60
Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	1,00	668,90	668,90
Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	4,00	286,59	1.146,36
Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	210,70	251,99	53.094,29

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	7,00	2.466,15	17.263,05
Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	un	7,00	96,00	672,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	7,00	141,93	993,51
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	7,00	83,00	581,00
Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7,00	278,69	1.950,83
Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	7,00	190,57	1.333,99
Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	3.083,83	3.083,83
Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	40,00	227,72	9.108,80
Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m³	33,00	503,07	16.601,31
Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	30,00	23,27	698,10
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	50,40	108,70	5.478,48
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	36,00	46,55	1.675,80
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	36,00	14,47	520,92
Lastro de pedra britada	m³	1,00	147,75	147,75
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	2,10	445,03	934,56
<b>Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)</b>				
Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios	m	120,00	37,59	4.510,80
Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	480,00	5,95	2.856,00
Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1,00	1.469,48	1.469,48
Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	1,00	2.268,39	2.268,39
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m³/h	un	1,00	9.996,65	9.996,65
Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m³/h, conforme projeto	cj	1,00	3.364,00	3.364,00
Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1,00	1.938,95	1.938,95
Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	1,00	533,73	533,73
Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	m	6,00	119,98	719,88
Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	m	6,00	286,59	1.719,54

5  
Suf. P



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	un	1,00	464,22	464,22
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	4,00	80,84	323,36
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	2,00	547,47	1.094,94
<b>Reservatório metálico</b>				
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50	46,55	162,93
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,50	14,47	21,71
Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	96,00	71,44	6.858,24
Aço CA 50, armadura média	kg	772,00	13,00	10.036,00
Forma em madeira comum para fundação	m²	8,75	83,48	730,45
Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m³	6,50	408,05	2.652,33
Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	6,50	130,88	850,72
Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	1,00	15.637,61	15.637,61
<b>Saída de emergência</b>				
Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto (casa da cultura e teatro)	kg	600,00	16,98	10.188,00
Rampa metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado com chapa xadrez de apoio, conforme projeto (teatro)	kg	285,00	16,98	4.839,30
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	885,00	3,59	3.177,15
Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	77,90	584,23	45.511,52
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	88,35	194,83	17.213,23
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	16,70	941,57	15.724,22
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	41,78	37,97	1.586,39
Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	3,00	1.246,61	3.739,83
Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	3,00	1.233,51	3.700,53
				<b>47.218,20</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)</b>				
Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	700,00	27,97	19.579,00
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	240,00	49,93	11.983,20

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials below it.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	16,00	17,83	285,28
Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	250,00	14,71	3.677,50
Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	99,00	14,09	1.394,91
Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	99,00	14,18	1.403,82
Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	un	25,00	38,29	957,25
Caixa de inspeção suspensa	un	16,00	54,38	870,08
Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m <sup>2</sup>	50,00	23,27	1.163,50
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m <sup>3</sup>	45,00	46,55	2.094,75
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	45,00	14,47	651,15
Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	3,30	147,75	487,58
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m <sup>3</sup>	6,00	445,03	2.670,18
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>178.211,97</b>
Limpeza geral da obra (periódica e final)	m <sup>2</sup>	2.507,13	4,71	11.808,58
<b>Canteiro de obras</b>				<b>24.528,83</b>
Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	12,00	1.088,80	13.065,60
Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m <sup>2</sup>	10,00	160,47	1.604,70
Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m <sup>2</sup>	89,00	110,77	9.858,53
<b>Administração Local</b>				<b>141.874,56</b>
Engenheiro civil de obra pleno com encargos	h	384,00	80,36	30.858,24
Técnico de segurança do trabalho com encargos	h	384,00	42,38	16.273,92
Encarregado de obras com encargos	mês	12,00	4.384,96	52.619,52
Vigia diurno com encargos	h	960,00	6,96	6.681,60
Vigia noturno com encargos	h	4.032,00	8,79	35.441,28
<b>TOTAL GERAL COM B.D.I.</b>				<b>3.114.156,03</b>

**07.02.** O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

**07.02.01.** Decorridos 12 (doze) meses da proposta e caso o contrato esteja vigente por motivos não imputáveis à contratada, o saldo remanescente poderá ser reajustado pelo índice IPCA mediante requerimento protocolado pela contratada.

**07.03.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

**07.04.** O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.04.01.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

**07.04.02.** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

**07.05.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

**07.05.01.** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**07.06.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**07.07.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**07.08.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal n.º9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

**08.01.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**08.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**08.03.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

**08.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**08.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**08.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**08.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**08.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**08.04.01.** Caso fortuito ou força maior;

**08.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

**08.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**08.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

**08.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**08.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO**

**09.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

**09.01.01.** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

**09.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

**09.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

**09.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

**09.01.05.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

**09.01.06.** Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

**09.02.** Caberá ao Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**09.03.** No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

**09.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

✓ *[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]* *[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

**10.01.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**10.01.01.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**10.01.02.** Multa de:

**10.01.02.01.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

**10.01.02.01.01.** Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**10.01.02.02.** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**10.01.02.03.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.01.02.04.** 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

**10.01.03.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**10.01.04.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**10.02.** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**10.03.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**10.04.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

**10.04.01.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.04.02.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.04.03.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.05.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

**10.06.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**10.07.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

**10.08.** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**10.09.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

**12.02.** As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.01.** A CONTRATADA deverá:

**13.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

**13.01.02.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

**13.01.03.** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

**13.01.04.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

**13.01.05.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**13.01.06.** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

**13.01.07.** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

**13.01.08.** Apresentar boletim diário da obra;

**13.01.09.** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

**13.01.10.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

**13.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

**13.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

**13.04.** Executar a obra e os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência (projeto básico e desenhos), no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

**13.05.** A contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**14.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**14.01.02.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**14.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

**14.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**14.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

**14.05.** A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

**14.05.01.** A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**15.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**15.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**15.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

**15.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**15.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

**16.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

ARARAQUARA, 03 de Fevereiro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOF**

**TESTEMUNHAS:**

**PAULO EDUARDO DA SILVA**  
 RG n.º 46.307.831-7 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) - **ARIANE SOARES DE SOUZA**  
 RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO N.º 1.737-2023 – LIVRO 06 - FLS. 5003 a 5029

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (\*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 03 de Fevereiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antônio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Julio da Silva Ostronoff  
Cargo: Representante Legal  
CPF/MF n.º: 312.827.888-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1737-2023-01PRO-01ACR – Livro 06 – Folhas n.º 5534 a 5535

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 1737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Srª. **TERESA CRISTINA TELAROLLI**, brasileira, portadora do RG n.º 16.137.221-1 e CPF n.º 122.304.358-41.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: [comercial@jsoconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsoconstrucoes.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 1737-2023-01PRO-01ACR, contrato este oriundo da CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz no Processo Administrativo Digital n.º 30.107/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023, e o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** na ordem de 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento).

**II – DA PRORROGAÇÃO**

**02.01.** Fica prorrogada a execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias no período de 17/02/2024 a 15/07/2024, por força de alteração das especificações quantitativas do projeto inicial.  
**02.02.** Fica prorrogada a vigência por mais 168 (cento e sessenta e oito) dias no período de 28/02/2024 a 14/08/2024.  
**02.03.** O novo cronograma de execução das obras consta de planilha anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho 33-30.107/2023.

**III – DO ACRÉSCIMO**

**03.01.** Fica acrescido o contrato inicial em mais 27,85%, o que corresponde a R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).  
**03.02.** A descrição dos quantitativos unitários a serem acrescidos constam de Planilha Orçamentária, anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho 33-30.107/2023.

**IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**04.01.** O valor total do contrato 1737-2023 passa de R\$ 3.114.156,03 (três milhões, cento e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos) para **R\$ 3.981.321,42 (três milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**

**V – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**05.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 199.066,07** que corresponde a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 14/11/2024, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.  
**05.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia, assim como respeitar a cláusula 08.03.04 (Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**VI – DA DESPESA**

**06.01.** A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 1685-11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000. Empenho n.º 3975/2024.

**VII – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**07.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no Despacho 34-30.107/2023 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e quanto ao acréscimo no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**08.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 26 de fevereiro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

\_\_\_\_\_  
**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**

**TESTEMUNHAS:**

1) -

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO HENRIQUE MELLO**

CPF/MF n.º 286.389.738-10

2) -

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**

CPF/MF n.º 362.511.588-32



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9132-E868-8228-8DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 27/02/2024 09:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 27/02/2024 09:32:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 27/02/2024 09:53:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 27/02/2024 10:43:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9132-E868-8228-8DE1>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADA:** JSO CONSTRUÇÕES EIRELI

**CONTRATO INICIAL N.º** 1737-2023

**CONTRATO ADITIVO Nº:** 1737-2023-01PRO-01ACR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Edson Antônio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** TERESA CRISTINA TELAROLLI

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** TERESA CRISTINA TELAROLLI

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** JULIO DA SILVA OSTRONOFF

**Cargo:** Sócio Proprietário

**CPF/MF n.º:** 312.827.888-17

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** TERESA CRISTINA TELAROLLI

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** TERESA CRISTINA TELAROLLI

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Fiscal do Contrato

**Nome:** Carlos Eduardo Zem

**Cargo:** Gerente de Obras de Edificações Públicas

**CPF/MF n.º:** 167.065.058-89

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E442-8116-7D22-D396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 27/02/2024 09:31:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 27/02/2024 09:38:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 27/02/2024 09:55:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E442-8116-7D22-D396>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1737-2023 - Livro 06 - Folha n° 5540**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**  
**CONCORRÊNCIA DE N.º 011/2022**  
**PROTOCOLO DIGITAL N.º 13.281/2024**

**I- CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Sr.ª **TERESA CRISTINA TELAROLLI**, brasileira, portadora do RG n.º 16.137.221-1 e CPF n.º 122.304.358-41.

**II - CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

**III - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.**

**IV - DO APOSTILAMENTO**

**04.01.** O objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato n.º 1737-2023, firmado entre as partes em 03/02/2023, consiste no reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao índice IPCA acumulado do período de 01/2023 a 12/2023 a ser aplicado no saldo remanescente de R\$ 1.729.664,32 (um milhão setecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois reais), conforme Cláusula 07.02.01 do Contrato principal.

**04.02.** A despesa com este termo no valor de R\$ 79.929,69 (setenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 1685.11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.11.00000. Empenho n.º 8504/2024.

**04.03.** O valor do contrato n.º 1737-2023 passa de R\$ 3.981.321,42 (três milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 4.061.251,11 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**.

**04.04.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente apostilamento, a endossar a apólice do seguro garantia no valor de R\$ 3.996,48 (três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do reajuste, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

**04.05.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente em 09 de abril de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ N.º 09.262.709/0001-30**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A10-AE3E-D46D-AEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 10/04/2024 15:49:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 10/04/2024 17:06:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4A10-AE3E-D46D-AEE3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 1.737-2023 - 02PRO – Livro 01 – Folhas n.º 434 a 435**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1.737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **TERESA CRISTINA TELAROLLI** brasileira, casada, portadora do RG n.º 16.137.221-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 122.304.358-4.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida à Av. Corifeu de Azevedo Marques, n.º 965 - Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05581-000, telefone (11) 3721-2786, (16), e-mail: [comercial@jsoconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsoconstrucoes.com.br), [contratos@jsoconstrucoes.com.br](mailto:contratos@jsoconstrucoes.com.br), neste ato representada pelo Sócio –Diretor, Sr. **JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF. n.º 312.827.888-17

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1761-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, o que ora se perfaz instruído no **protocolo digital n.º 42.728/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto principal a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023-01PRO-01ACR

**II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**02.01.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa dias) dias no período de 15/08/2024 à 12/11/2024.

**02.02.** O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias no período de 16/07/2024 à 13/10/2024.

**02.03.** As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa qualquer outro dano aos contratantes, sendo de direito das partes pedidos posteriores de revisão dos preços dentro dos preceitos da lei.

**02.04.** Permanecerão a dotação orçamentária codificada sob o n.º: 1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000–Empenho 3975/2024;

**02.05.** O novo cronograma físico-financeiro encontra-se acostado no despacho inicial do Protocolo 42.728/2024.

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**03.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no prazo de 01 dia útil, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 199.066,07 (cento e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos), com prazo de validade até 25/02/2025, respeitando a cláusula 08.03.04 - (08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado) do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**04.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL Nº 42.728/2024**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, MARCO ANTONIO DA SILVA, TERESA CRISTINA TELAROLLI e JULIO DA SILVA OSTRONOFF  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E781-EBE5-77E8-9A55> e informe o código E781-EBE5-77E8-9A55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**05.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ N.º: 09.262.709/0001-30**  
**JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**

**TESTEMUNHAS:**

1) -

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
RG. n.º 15324856 SSP/SP  
CPF/MF n.º 038.032.598-51

2) -

**DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO**  
RG n.º 41.261.138-7 SSP/SP  
CPF/MF n.º 293.668.128-64





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E781-EBE5-77E8-9A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 07/08/2024 16:38:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 07/08/2024 16:49:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 07/08/2024 16:57:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 07/08/2024 17:25:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E781-EBE5-77E8-9A55>

## Protocolo 26- 61.361/2024

---

**De:** Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

**Para:** Representante: J S O CONSTRUCOES LTDA

**Data:** 16/10/2024 às 14:48:07

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPFIN-CEF-GGEF, SMC-CEC-GPSC, SOSP-COP-GOEP, SOSP-COP-GFO, SOSP-UTA, PGM-SUB-ADM-UGSA

### Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

Prezados,

Segue **TERMO DE ADITAMENTO nº 1.737-2023 - 03PRO**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, para assinatura.

Grata,

—

**Daiane Fernanda Simeão Soranzo**

*Gerente de próprios e Supervisão de Contratos*

**Anexos:**

TERMO\_ADITIVO\_2.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 1.737-2023 - 03PRO – Livro 01 – Folhas n.º 490 a 491**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1.737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **TERESA CRISTINA TELAROLLI** brasileira, casada, portadora do RG n.º 16.137.221-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 122.304.358-4.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida à Av. Corifeu de Azevedo Marques, n.º 965 - Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05581-000, telefone (11) 3721-2786, (16), e-mail: [comercial@jsoconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsoconstrucoes.com.br), [contratos@jsoconstrucoes.com.br](mailto:contratos@jsoconstrucoes.com.br), neste ato representada pelo Sócio –Diretor, Sr. **JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF. n.º 312.827.888-17

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1761-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, o que ora se perfaz instruído no **protocolo digital n.º 61.361/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto principal a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023-02PRO.

**II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**02.01.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 13/11/2024 à 13/03/2025.

**02.02.** O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 14/10/2024 à 11/02/2025.

**02.03.** As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa qualquer outro dano aos contratantes, sendo de direito das partes pedidos posteriores de revisão dos preços dentro dos preceitos da lei.

**02.04.** Permanecerão a dotação orçamentária codificada sob o n.º: 1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000–Empenho 3975/2024;

**02.05.** O novo cronograma físico-financeiro encontra-se acostado no despacho inicial do Protocolo 61.361/2024.

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**03.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no prazo de 01 dia útil, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 199.066,07 (cento e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos), com prazo de validade até 12/06/2025, respeitando a cláusula 08.03.04 - (08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado) do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**04.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL Nº 61.361/2024**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**05.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ N.º: 09.262.709/0001-30**  
**JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**

**TESTEMUNHAS:**

1) -

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
RG. n.º 15324856 SSP/SP  
CPF/MF n.º 038.032.598-51

2) -

**DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO**  
RG n.º 41.261.138-7 SSP/SP  
CPF/MF n.º 293.668.128-64





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41A2-56A9-2427-C760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 16/10/2024 14:48:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 16/10/2024 15:15:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 16/10/2024 15:16:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 16/10/2024 15:50:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 17/10/2024 10:42:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/41A2-56A9-2427-C760>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 1.737-2023 - 04PRO – Livro 01 – Folhas n.º 503 a 504**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1.737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE** brasileira, casada, portadora do RG n.º 13.593.565-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 239.633.526-04.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida à Av. Corifeu de Azevedo Marques, n.º 965 - Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05581-000, telefone (11) 3721-2786, (16), e-mail: [comercial@jsoconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsoconstrucoes.com.br), [contratos@jsoconstrucoes.com.br](mailto:contratos@jsoconstrucoes.com.br), neste ato representada pelo Sócio –Diretor, Sr. **JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF. n.º 312.827.888-17

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1761-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, o que ora se perfaz instruído no **protocolo digital nº 3.312/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto principal a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023-03PRO.

**II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**02.01.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 14/03/2025 à 11/07/2025.

**02.02.** O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 12/02/2025 à 11/06/2025.

**02.03.** As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa qualquer outro dano aos contratantes, sendo de direito das partes pedidos posteriores de revisão dos preços dentro dos preceitos da lei.

**02.04.** Permanecerão a dotação orçamentária codificada sob o n.º: 1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000–Empenho 3975/2024;

**02.05.** O novo cronograma físico-financeiro encontra-se acostado no despacho inicial do Protocolo 3312/2025.

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**03.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no prazo de 01 dia útil, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 63.751,16 (sessenta três mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e nove centavos), com prazo de validade até 11/09/2025, respeitando a cláusula 08.03.04 - (08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado) do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**04.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL Nº 3312/2025**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE, JULIO DA SILVA OSTRONOFF e MARCO ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9C24-E9F1-E87E-477E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**05.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ N.º: 09.262.709/0001-30**  
**JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**

**TESTEMUNHAS:**

1) -

**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
RG. n.º 15324856 SSP/SP  
CPF/MF n.º 038.032.598-51

2) -

**DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO**  
RG n.º 41.261.138-7 SSP/SP  
CPF/MF n.º 293.668.128-64





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C24-E9F1-E87E-477E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 07/03/2025 14:39:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-04) em 07/03/2025 14:40:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 07/03/2025 15:53:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 07/03/2025 16:20:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9C24-E9F1-E87E-477E>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**TERMO ADITIVO N.º 1737-2023-05PRO-02ACR – Livro 06 – Folhas n.º 5953 a 5954**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SEGUNDO ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 1737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP e CPF n.º 105.530.468-10, nomeado pela Portaria n.º 29.757 de 01/01/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: [comercial@jsconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsconstrucoes.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 1737-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz no Processo Administrativo Digital n.º 37.225/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023, e o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** na ordem de 18,06% (dezoito vírgula seis por cento).

**II – DA PRORROGAÇÃO**

**02.01.** Fica prorrogada a execução por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 12/06/2025 a 09/10/2025.

**02.02.** Fica prorrogada a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 12/07/2025 a 08/11/2025.

**02.03.** O novo cronograma de execução das obras consta de planilha anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho inaugural do Processo Administrativo Digital n.º 37.225/2025.

**02.04.** As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa de qualquer outro dano aos contratantes.

**III – DO ACRÉSCIMO E DO DESCONTO DOS VALORES UNITÁRIOS**

**03.01.** Fica acrescido o contrato inicial em mais 18,06% (dezoito vírgula seis por cento), o que corresponde a R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

**03.02.** A descrição dos quantitativos unitários a serem acrescidos constam de Planilha Orçamentária, anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho 37 do Processo Administrativo Digital n.º 37.225/2025.

**03.03.** Em razão da negociação entre as partes e visando a vantajosidade do aditivo para a Administração Pública, os preços unitários constantes na planilha orçamentária foram ajustados, resultando em redução dos valores anteriormente pactuados.

**IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**04.01.** O valor total do contrato 1737-2023 passa de R\$ 4.061.251,11 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.638.251,11 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**V – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**05.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 231.912,56 (duzentos e trinta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)** o que corresponde a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 08/02/2026, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**05.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia, assim como respeitar a cláusula 08.03.04 (Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado).

**VI – DA DESPESA**

**06.01.** A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária nº 2537-11.06.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000. Empenho nº 14816/2025.

**VII – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**07.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento da contratante, exarada no Despacho 45- 37.225/2025 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e quanto ao acréscimo no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**08.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 08 de julho de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ROBERTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

\_\_\_\_\_  
**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO DA SILVA**  
**CPF/MF nº 391.577.498-76**

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
**CPF/MF nº 362.511.588-32**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9273-853A-4F74-1AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 08/07/2025 16:55:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO EDUARDO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-76) em 08/07/2025 16:56:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 08/07/2025 16:58:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA  
OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 08/07/2025 17:16:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9273-853A-4F74-1AA5>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADO:** J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

**CONTRATO (INICIAL)** Nº 1737-2023

**CONTRATO (ADITIVO)** Nº 1737-2023-05PRO-02ACR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Luis Claudio Lapena Barreto

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 074.527.818-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Roberto Pereira

**Cargo:** Secretário de Fazenda e Planejamento

**CPF/MF n.º:** 105.530.468-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Nome:** Roberto Pereira

**Cargo:** Secretário de Fazenda e Planejamento

**CPF/MF n.º:** 105.530.468-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**Pela contratada:**

**Nome:** Julio da Silva Ostronoff

**Cargo:** Representante legal

**CPF/MF n.º:** 312.827.888-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Valter Ricardo Léo Rozatto

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**CPF/MF n.º:** 049.520.318-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Valter Ricardo Léo Rozatto

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**CPF/MF n.º:** 049.520.318-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Fiscalização da execução

**Nome:** Carlos Eduardo Zem

**Cargo:** Chefe de Divisão de Obras de Edificações Públicas

**CPF/MF n.º:** 167.065.058-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B2D-47C9-6926-F1DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 08/07/2025 17:16:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 08/07/2025 20:55:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALTER RICARDO LÉO ROZATTO (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/07/2025 09:46:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 14/07/2025 10:09:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B2D-47C9-6926-F1DE>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 1737-2023-05PRO-02ACR – Livro 06 – Folhas nº 5990**

**I - CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, localizada à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara/SP, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP e CPF/MF n.º 105.530.468-10, autorizado na forma da Portaria n.º 29.757, de 1º de janeiro de 2025, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito.

**II - CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, nº 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: [comercial@jsoconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsoconstrucoes.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

**III – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

**IV – DO APOSTILAMENTO**

**04.01.** Trata-se o presente de retificação da porcentagem de acréscimo quantitativo e qualitativo, do valor do termo aditivo e do valor da garantia contratual.

**Onde se lê:**

03.01. Fica acrescido o contrato inicial em mais 18,06% (dezoito vírgula seis por cento), o que corresponde a R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

**Leia-se:**

03.01. Fica acrescido o contrato inicial em mais 17,71% (dezessete vírgula setenta e um por cento), o que corresponde a R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

**Onde se lê:**

04.01. O valor total do contrato 1737-2023 passa de R\$ 4.061.251,11 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.638.251,11 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

**Leia-se:**

04.01. O valor total do contrato 1737-2023 passa de R\$ 4.125.002,50 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.702.002,50 (quatro milhões setecentos e dois mil dois reais e cinquenta centavos).

**Onde se lê:**

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de R\$ 231.912,56 (duzentos e trinta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 08/02/2026, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**Leia-se:**

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de R\$ 235.100,13 (duzentos e trinta e cinco mil cem reais e treze centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 08/02/2026, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**04.02.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 14 de agosto de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

\_\_\_\_\_  
**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9E6-F1AF-8F74-5D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA  
OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 15/08/2025 10:28:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 15/08/2025 11:25:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E9E6-F1AF-8F74-5D44>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1737-2023 - Livro 01 - Folha n° 502**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**  
**CONCORRÊNCIA DE N.º 011/2022**  
**PROTOCOLO DIGITAL N.º 3.847/2025**

**I - CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Sr.ª **EUZANIA BATISTA FERREIRA ANDRADE**, brasileira, portadora do RG n.º 13.593.565-9 e CPF n.º 239.633.526-04.

**II - CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

**III - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.**

**IV - DO APOSTILAMENTO**

**04.01.** O objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato n.º 1737-2023, firmado entre as partes em 03/02/2023, consiste no reajuste de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) correspondente ao índice IPCA acumulado do período de 01/2024 a 12/2024 a ser aplicado no saldo remanescente de R\$ 1.354.496,16 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e dezesseis centavos), conforme Cláusula 07.02.01 do Contrato principal.

**04.02.** A despesa com este termo no valor de R\$ 63.751,39 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 1685.11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.11.00000. Empenho n.º 2875/2025.

**04.03.** O valor do contrato n.º 1737-2023 passa de **R\$ 4.061.251,11 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos)** para **R\$ 4.125.002,50 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, dois reais e cinquenta centavos)**.

**04.04.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente apostilamento, a endossar a apólice do seguro garantia no valor de R\$ 3.187,57 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do reajuste, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

**04.05.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente em 09 de abril de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.lidoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**EUZANIA BATISTA FERREIRA ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ N.º 09.262.709/0001-30**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7B8-28C2-A5E5-D5B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-04) em 10/02/2025 16:30:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 10/02/2025 16:33:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7B8-28C2-A5E5-D5B7>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1737-2023-06PRO – Livro 06 – Folhas n.º 6022 a 6023**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SEGUNDO ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 1737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP e CPF n.º 105.530.468-10, nomeado pela Portaria n.º 29.757 de 01/01/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: [comercial@jsconstrucoes.com.br](mailto:comercial@jsconstrucoes.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 1737-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz no Processo Administrativo Digital n.º 75.696/2025 e Protocolo 58.378/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

**02.01.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias no período de 09/11/2025 a 07/05/2026.

**02.02.** O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias no período de 10/10/2025 a 07/04/2026.

**02.03.** O novo cronograma de execução das obras consta de planilha anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho inaugural do Protocolo Digital n.º 58.378/2025.

**02.04.** As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa de qualquer outro dano aos contratantes.

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**03.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de R\$ 235.100,13 (duzentos e trinta e cinco mil cem reais e treze centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 08/06/2026, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**03.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia, assim como respeitar a cláusula 08.03.04 (Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado).

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**04.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento da contratante, exarada no Despacho 09 – 58.378/2025 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**08.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 20 de outubro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ROBERTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

\_\_\_\_\_  
**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO DA SILVA**  
**CPF/MF nº 391.577.498-76**

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
**CPF/MF nº 362.511.588-32**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCFC-008B-AA5B-8464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EDUARDO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-76) em 22/10/2025 09:58:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 22/10/2025 12:48:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA  
OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 22/10/2025 15:28:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 22/10/2025 15:34:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BCFC-008B-AA5B-8464>